



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo I

Considerando a Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, conforme Decreto nº 1881/2016;

Considerando a estrutura da Secretaria de Saúde, conforme Lei Complementar 1961/2017;

Considerando que as vagas para Coordenadoria de Saúde Mental e Gerência de Saúde Mental ainda não foram preenchidas;

Considerando o não preenchimento para a vaga de Superintendência Geral;

Considerando a Portaria nº 914/2017, que designa os responsáveis pela avaliação dos Servidores em Estágio Probatório;

Ficam anuladas as avaliações dos servidores em Estágio Probatório conforme abaixo:

- Matrícula 52813 - referente ao período de 03/11/2016 a 02/05/2017, 2ª avaliação;
- Matrícula 52890 - referente ao período de 04/11/2016 a 03/05/2017, 2ª avaliação;
- Matrícula 52905 - referente ao período de 04/11/2016 a 03/05/2017, 2ª avaliação;
- Matrícula: 52920 - referente ao período de 06/11/2016 a 07/05/2017, 2ª avaliação;
- Matrícula 52959 - referente ao período de 01/12/2016 a 30/05/2017, 2ª avaliação;

A anulação faz-se necessária tendo em vista que, após observada a estrutura organizacional desta Secretaria e, não havendo até a presente data nomeações para a Coordenação de Saúde Mental e/ou Gerente de Saúde Mental, cargos estes que estariam ligados diretamente ao trabalho exercido pelos servidores, fica a servidora Selene Jastrow, no cargo de Subsecretária de Saúde, designada pela Portaria 914/2017, responsável pela realização da avaliação dos servidores supracitados, conforme Anexo II e III.